ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.752 DE 27 DE SETEMBRO DE 1994

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre autorização para recebimento, em comodato, de equipamento rodoviário e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a receber, em Comodato, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do Governo do Estado de Mato Grosso, via Departamento de Viação e Obras Públicas - D.V.O.P., o equipamento rodoviário descrito como 01 (um) rolo Compactador CA025.

Art. 2º - Demais direitos e obrigações de Comodante e Comodatário serão objetos de especificações constantes de contrato a ser por ambos firmados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 27 de setembro de 1994

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, esta Lei foi registrada no livro próprio p. 1 e 2 e publicada no Mural da Câmara Municipal.

Data 27 / 09 / 94